

N.º 365.—IMPERIO.—Em 27 de Julho de 1837.

Declarando ao Presidente das Alagóas, que não pôde ser confirmada huma sesmaria, não só porque está suspenso o expediente das sesmarias, como tambem porque a medição e demarcação daquella se apartarão dos termos da concessão.

Illm. e Exm. Sr.—Devolvendo a V. Ex. o requerimento que acompanhou o officio dirigido por V. Ex. ao Ministerio da Fazenda em 29 de Maio proximo passado, no qual João Evangelista do Rego pede a confirmação de huma data de sesmaria: de ordem do Regente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, communico a V. Ex., para sua intelligencia, que o supplicante não pôde ser deferido, não só por estar suspenso o expediente das sesmarias, até que a Assembléa Geral Legislativa delibere huma medida geral a tal respeito, mas tambem porque, independentemente de tal suspensão, não mereceria approvação o acto illegal de huma medição e demarcação, que arbitrariamente se apartou dos termos da concessão.

Deus Guarde a V. Ex.—Palacio de Rio de Janeiro em 27 de Julho de 1837.—*Manoel Alves Branco*.—Sr. Presidente da Provincia das Alagóas.

N.º 366.—MARINHA.—Em 27 de Julho de 1837.

Autorisando o Presidente da Provincia do Rio de Janeiro a mandar para o Arsenal da Marinha da Côrte todos os meninos orphãos e desamparados que houver na dita Provincia, para nelle aprenderem os officios e artes a que suas inclinações os chamarem.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Ex., sob n.º 20, datado de 22 deste mez, tenho de significar-lhe que pôde remetter para o Arsenal da Marinha desta Côrte, todos os meninos orphãos e desamparados, que houver nessa Provincia, afim de aprenderem nelle officios e artes, a que as suas inclinações os chamarem, conforme V. Ex. mui judiciosamente propõe no citado officio; prevenindo-o de que ao Inspector do referido Arsenal se expede a conveniente ordem a este respeito.

Deus Guarde a V. Ex.—Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Julho de 1837.—*Tristão Pio dos Santos*.—Sr. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro.

u
273 278